

JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Governador do Estado já decretou ponto facultativo nas mesmas datas em âmbito Estadual, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/ 2009, de 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

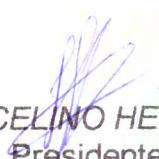
Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2009.


JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 19 de fevereiro de 2009.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal